



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 716/2021

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	98/2021
REFERENTE	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 23,60m ² de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
EMISSÃO	04 DE OUTUBRO DE 2021	



TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 36/2021 AQUISIÇÃO DE PISO LAMINADO

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Piso Laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra para a colocação. De acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

EMPRESA: MADEBEL MATERIAL PARA MARCENARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.
CNPJ: 09.513.894/0001-98

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 O piso de madeira da sala da Diretoria do CMEI AQUARELA situado na Rio Grande do Sul, 785 Bairro Alvorada, não têm mais condições de uso, necessitando ser substituído o mais rapidamente possível. Verificamos que a hipótese da troca utilizando a madeira normal, tornaria o processo extremamente caro, seja pelo preço da madeira a ser utilizada como por exigir mão de obra especializada. Buscamos alternativas no mercado que tornassem o processo mais barato sem comprometer a qualidade necessária para essa substituição. Encontramos a possibilidade da utilização do Piso Laminado como alternativa mais viável pois, não necessitamos retirar o resto de madeira existente; o piso após colocado fica extremamente firme e rústico para ser utilizado em uma área de bastante fluxo de pessoas e uso constante de cadeiras com rodado e o preço fica muito mais adequado (Em torno de 1/3 da utilização de madeira).

2.2 O valor estimado para a contratação foi aferido por meio de orçamentos coletados em empresas do setor.

3 - DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos bens e dos serviços é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4- CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 A execução do serviço que compõe esta licitação deverá ser entregue/apresentado no prazo máximo de 20 dias a partir da data de empenho, com vigência do contrato de 180 dias.

5- OBRIGAÇÕES:



DA CONTRATADA:

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência.

5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

DO CONTRATANTE:

5.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.10 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.13 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

5.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Piso Laminado, marca EUCAFLO modelado Linha Evidence, cor Andorra ou equivalente a ser definido na época da execução do serviço. Incluídos manta térmica e acústica, os perfis de acabamento, rodapés e a mão de obra para a colocação.	M2	23,60	121,44	2.865,98
VALOR TOTAL					2.865,98

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.865,98 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)



reais)

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Edyo Leandro Santi, CPF 384.242.749-20, da Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 17/09/2021
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/___

Maria Ivonete da Silva
Secretário Municipal de Educação

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

11 - ANEXOS

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos



COMPARATIVO DE VALORES

EMPRESA	MADEBEL	GILBERTO BORTOLINI	MAURI DECORAÇÕES
VALOR	2.866,00	3.072,00	3.230,00

MADEBEL[®]

MATERIAL PARA MARCENARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL

☎ 46 9 9983 0363 ☎ 46 3524 5392

www.madebelb.com.br | Madebel Francisco Beltrão

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1839 | Industrial

CEP: 85601-000 | Francisco Beltrão | PR

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Instalação de 23,60 metros de Piso Laminado, com manta térmica e acústica, mão de obra, perfis de acabamento e rodapés inclusos.

Serviço com acessórios, mão de obra e demais itens necessários inclusos.

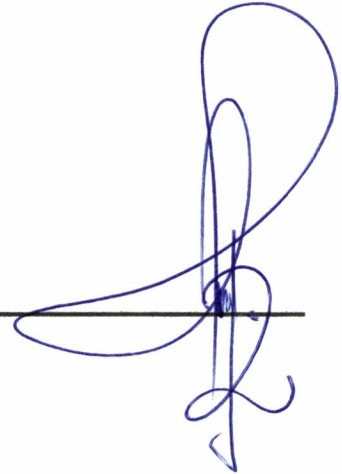
- Valor de **2.866,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**

Orçamento válido por 15 dias.

Após negociação, combinar a data de instalação.

Ass. Vendedor

Marcio:



☎ 09.513.894/0001-98

MADEBEL COMÉRCIO DE
MATERIAIS PARA MÓVEIS
E CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1839
Industrial

Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 31 de Agosto de 2021

**Gilberto Bortolini ME**

Rua Macaé nr 107

CPF/CNPJ: CPF 00589172921

Cliente: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1630630153

Criado em: 02/09/21

Descrição:

24 metros quadrados de piso laminado com instalação e acessórios inclusos.

Valor:

3072,00

13.808.641/0001-19
GILBERTO BORTOLINI - ME
GDE Montagem Decoração e Design
R Diadema, nº 107 - Pinheirinho
85.603-030 - Francisco Beltrão-PR

Gilberto Bortolini

Total:

R\$ 3072,00

quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Mauri Decorações

e-mail: mauridecoracoes@hotmail.com

FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA.

IE: 90.604.828-00

RAZÃO SOCIAL: Freisleben Decorações Ltda - ME

CNPJ: 16.694.707/0001-85

E-MAIL: mauridecoracoes@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Venezuela, 109

Bairro: Luther King

Telefone: (46) 99911-0125 / 99911-4982

Contato: Mauri Freisleben

Francisco Beltrão – Paraná

ORÇAMENTO:

25 m² de piso laminado, com instalação e acessórios inclusos – R\$ 3.230,00

16.694.707/0001-85

**FREISLEBEN
DECORAÇÕES LTDA.**

Rua Venezuela, 109

Luther King - CEP 85035-450

Francisco Beltrão - Paraná



Francisco Beltrão, 10 de Setembro de 2021

Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
 Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
 MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
 NIRE 41206177392

KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/02/1971, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.294.442-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 718.254.109-25, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº. 47 - Bairro Industrial em Francisco Beltrão – PR - CEP 85.601-732 e EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/07/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.679.114-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 643.882.639-15, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº. 47 - Bairro Industrial em Francisco Beltrão – PR - CEP 85.601-732; únicos sócios da empresa MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.513.894/0001-98, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº. 1717, Bairro Industrial, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 22 de abril de 2008, sob nº. 41206177392, última alteração contratual registrada em 30 de junho de 2016, sob nº. 20164092277 resolvem assim, proceder a Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que antes era: Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº. 1717, Bairro Industrial, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão – PR; passa a ser: Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº.1839, Bairro Industrial, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão – PR

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 13:16 SOB Nº 20183082532.
 PROTOCOLO: 183082532 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802445140. NIRE: 41206177392.
 MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
 Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
 MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
 NIRE 41206177392

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA	40.000	40.000,00	80
KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA	10.000	10.000,00	20
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – O Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o sócio retirante, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges, obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 80 (oitenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 13:16 SOB N° 20183082532.
 PROTOCOLO: 183082532 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802445140. NIRE: 41206177392.
 MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Karla

Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
 Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
 MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
 NIRE 41206177392

exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 13:16 SOB N° 20183082532.
 PROTOCOLO: 183082532 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802445140. NIRE: 41206177392.
 MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA -
 ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Karla

Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
NIRE 41206177392

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - PR, 22 de maio de 2018.


EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA


KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 13:16 SOB N° 20183082532.
PROTOCOLO: 183082532 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802445140. NIRE: 41206177392.
MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.513.894/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:17 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **699E.4402.A88E.06E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.513.894/0001-98
Certidão n°: 28859193/2021
Expedição: 21/09/2021, às 14:54:02
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.513.894/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.513.894/0001-98

Razão Social: MADEBEL COM DE MAT PARA MOVEIS E CONST L

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1717 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO
/ PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2021 a 14/10/2021

Certificação Número: 2021091501365078327038

Informação obtida em 21/09/2021 14:58:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000016

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	98/2021
DATA DO PROCESSO:	04/10/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 23,60m ² de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela.
VALOR R\$	R\$ 2.865,98

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1201: Educação humanizadora e de qualidade – Código 31: CMEI/Educação Infantil

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3910	07.002	12.365.1201.2.042	3.3.90.30.24.00	103	266.172,07

Obs: saldo orçamentário em: 28/09/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

5 % sobre transferências constitucionais FUNDEB.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1266/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação em que pretende a contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **Madebel Comércio de Materiais para Móveis e Construção Ltda - ME** para fornecimento e instalação de 23,60m² de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Aquarela, no valor de R\$ 2.866,00 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, que dispõe ser imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II⁴, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica n.º 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser considerado para a contratação direta em razão do valor importa em R\$ 17.600,00;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificado que a metragem de piso laminado pretendida é a quantidade necessária para instalação na dala da Diretoria do CMEI Aquarela, em atendimento ao art. 15, § 7º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Madebel Comércio de Materiais para Móveis e Construção Ltda - ME (R\$ 2.866,00), Gilberto Bortolini - ME (R\$ 3.072,00) e Freisleben Decorações Ltda (R\$ 3.230,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

⁴ "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000020

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Madelbel Comércio de Materiais para Móveis e Construção Ltda – ME**, para fornecimento e instalação de 23,60m² de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Aquarela, no valor de R\$ 2.866,00 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁵; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de setembro de 2021.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁵ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 23,60m² de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021
PROCESSO Nº 716/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 23,60m² de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.513.894/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78325	Piso Laminado, marca EUCAFLOR modelo Linha Evidence, cor Andorra ou equivalente a ser definido na época da execução do serviço. Incluídos manta térmica e acústica, os perfis de acabamento, rodapés e a mão de obra para a colocação.	23,60	M2	121,44	2.865,98

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021: R\$ 2.865,98 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II^a, da Lei 8.666/93.

1. O piso de madeira da sala da Diretoria do CMEI AQUARELA situado na Rua Rio Grande do Sul, 785 Bairro Alvorada, não têm mais condições de uso, necessitando ser substituído o mais rapidamente possível. Verificamos que a hipótese da troca utilizando a madeira normal, tornaria o processo extremamente caro, seja pelo preço da madeira a ser utilizada como por exigir mão de obra especializada. Buscamos alternativas no mercado que tornassem o processo mais barato sem comprometer a qualidade necessária para essa substituição. Encontramos a possibilidade da utilização do Piso Laminado como alternativa mais viável pois, não necessitamos retirar o resto de madeira existente; o piso após colocado fica extremamente firme e rústico para ser utilizado em uma área de bastante fluxo de pessoas e uso constante de cadeiras com rodado e o preço fica muito mais adequado (Em torno de 1/3 da utilização de madeira).

2. O valor estimado para a contratação foi aferido por meio de orçamentos coletados em empresas do setor.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3910	07.002	12.365.1201.2.042	3.3.90.30.24.00	103

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados à 5 % sobre transferências constitucionais FUNDEB.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0000.3

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II⁴, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação da empresa MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.894/0001-98, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1839 - CEP: 85.601-000, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II⁴, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.


Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.



Alex Bruno Ghies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de licitação nº 98/2021, em 04 de outubro de 2021.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 363/2021

000024

Expediente

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
363	Contratação de Serviço	04/10/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	715/2021	
Local			
Código	Nome		
24	Departamento de Administração - Educação		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Entrega			
Local	Prazo		
CMEI AQUARELA	180 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 23,60m² de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Aquarela.

Justificativa:

2.1 O piso de madeira da sala da Diretoria do CMEI AQUARELA situado na Rio Grande do Sul, 785 Bairro Alvorada, não têm mais condições de uso, necessitando ser substituído o mais rapidamente possível. Verificamos que a hipótese da troca utilizando a madeira normal, tornaria o processo extremamente caro, seja pelo preço da madeira a ser utilizada como por exigir mão de obra especializada. Buscamos alternativas no mercado que tornassem o processo mais barato sem comprometer a qualidade necessária para essa substituição. Encontramos a possibilidade da utilização do Piso Laminado como alternativa mais viável pois, não necessitamos retirar o resto de madeira existente; o piso após colocado fica extremamente firme e rústico para ser utilizado em uma área de bastante fluxo de pessoas e uso constante de cadeiras com rodado e o preço fica muito mais adequado (Em torno de 1/3 da utilização de madeira).

2.2 O valor estimado para a contratação foi aferido por meio de orçamentos coletados em empresas do setor.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078325	Piso Laminado, marca EUCAFLOr modelo Linha Evidence, cor Andorra ou equivalente a ser definido na época da execução do serviço. Incluídos manta térmica e acústica, os perfis de acabamento, rodapés e a mão de obra para a colocação.	M2	23,60	121,44	2.865,98
				TOTAL	2.865,98



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 98/2021

Equip. 000

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 103548-7 MADEBEL COMERCIO DE MATERIAS PARA MOVEIS E CNPJ: 09.513.894/0001-98 Telefone: 3524 5392 Status: Classificado Email: MARCIA@MEGASULT.COM.BR Representante: 11305-1 EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	78325 Piso Laminado, marca EUCAFLOL modelo Linha Evidence, cor Ardorra ou	M2	23,60	Classificado			121,44	2.865,98	*
VALOR TOTAL:								2.865,98	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 23,60m² de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela.

EMPRESA CONTRATADA: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.513.894/0001-98
VALOR TOTAL: R\$ 2.865,98 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 53/2021
CONTRATADA: MARCOS FABIANO BENHOSSI 02841245918
CNPJ: 36.724.134/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção e higienização de ar condicionado da Rede Municipal de Educação. **VALOR: R\$ 9.950,00** (nove mil, novecentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E640E68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
347_21 - PONTO FACULTATIVO 11-10

DECRETO MUNICIPAL N.º 347 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9BC260B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - OGLIARI

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 014/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA
OBJETO: Permissão de uso do uso do Lago Municipal no Parque Ambiental Cidade Norte, sem exclusividade, localizada à Rua do Lago Norte, s/n, Bairro Jardim Virgínia, nesta cidade e comarca, com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR., 30 de setembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C65341A2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ADITIVO CONTRATO 010/2020

EXTRATO DO 2º TA CONTRATO N. 010/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020

OBJETO: aquisição de **gasolina comum** para abastecimento dos veículos automotivos oficiais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: ELIANE STANG HUNING

CNPJ: 03.375.210/0001-52

VALOR: R\$ 13.664,50 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: até 09/06/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
 Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:3DC75C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de outubro de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais (camisetas de malha e leões de pelúcia), necessários para implementação do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, que atende os alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Daniela Raitz
Código Identificador:DA7C332B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 23,60m2 de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela.

EMPRESA CONTRATADA: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.513.894/0001-98
VALOR TOTAL: R\$ 2.865,98 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:86BCA999

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado através da Portaria nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2021

OBJETO: Contratação de serviços para realização de Exames de Dacriocistografia com anestesia para os pacientes: Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa.

EMPRESA CONTRATADA:
 CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
CNPJ Nº: 77.538.288/0001-87
VALOR TOTAL: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:E9F4D9B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

EMPRESA CREDENCIADA:

1 – CLINICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI. – CNPJ/MF Nº 21.099.558/0001-46, indicando a profissional médica Luana Saragiotto Gomes, CRM nº 334047.

Francisco Beltrão/PR, 04 de outubro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:6A609F76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 97/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa	Valor total R\$
01	MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI – ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55	9.980,00
02	MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI – ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55	1.850,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 97/2021: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F9F06FD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 – Processo nº 678/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para serem utilizados na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede de municipal de ensino de Francisco Beltrão e ainda para atender a demanda do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item